

tabelamento comercial do DISTRITO FEDERAL, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 184 revólveres calibre 38 e 2.208 cartuchos calibre 38
(Nº 89.927 - 5-6-92 - Cr\$ 105.000,00) WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

Ministério da Marinha

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL

Instituto de Pesquisas

EXTRATO DO PARECER PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/92

FIRMA: CLSI - CAD LANGUAGE SYSTEMS INC
OBJETO: Aquisição do software CARE (COMPUTER AIDED RELIABILITY ENGINEERING)

JUSTIFICATIVA: A firma CLSI é o único contato europeu para aquisição do software CARE junto a BQR-RELIABILITY ENGINEERING LTD. de Israel, com o nome R-1009272/ABR/92.

APROVAÇÃO: Tendo em vista o exposto no Parecer para Dispensa de Licitação, nº 001/92, aprovo a aquisição, com fundamento no artigo 23 inciso I do Decreto-Lei 2300/86 e artigo 2º § 1º do Decreto 30/91.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1992

VICTOR AUGUSTO MOREIRA BRANDÃO

Capitão-de-Mar-e-Guerra

Vice-Diretor

RATIFICAÇÃO: Diante da justificativa apresentada, RATIFICO a decisão supra.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1992

MARIO JORGE FERREIRA BRAGA

Vice-Almirante

Diretor

(Of. nº 322/92)

Ministério da Educação

GABINETE DO-MINISTRO

PORTARIA Nº 797, DE 4 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 141/92, conforme consta do Processo nº 23016.002594/88-34 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Direito, ministrado pela Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Rio Verde, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 798, DE 4 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 63/92, conforme consta do Processo nº 23016.000173/90-20 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns, mantida pela Fundação Educacional de Anicuns, com sede na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 817, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 678/91, conforme consta do Processo nº 23001.000034/91-21 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a mudança de denominação da Faculdade Anglo-Americana para Faculdade Milton Lins, do Centro de Ensino Superior da Amazônia para Centro de Ensino Superior Milton Lins, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aprovando, neste ato, o seu primeiro Regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 818, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 678/91, conforme consta do Proc.º 23001.000692/91-38 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º É concedido reconhecimento à licenciatura plena em Enfermagem, ministrada pela Universidade Luterana do Brasil, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG.

PORTARIA Nº 819, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 143/92, conforme consta do Proc. nº 23000.012370/90-70 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Física, licenciatura plena, ministrado pelo Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no Campus I da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 820, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 62/92, conforme consta do Processo nº 23000.00413/91-14 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de História, licenciatura plena, ministrado pelo Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, mantido pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 821, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 23/92, conforme consta do Proc. nº 23001.001974/89-19 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Ciências, licenciatura plena, com habilitações em Matemática e em Biologia, ministrado em Alagoinhas, pela Faculdade de Formação de Professores de Alagoinhas, integrante da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 822, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 22/92, conforme consta do Processo nº 23025.005663/90-77 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Engenharia de Computação, com habilitações em "Hardware" e "Controles, Organização e Sistemas Estocásticos", ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 823, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 05/92, conforme consta do Processo nº 23000.009031/91-97 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Secretariado Executivo Bilingüe, ministrado pela Faculdade de Secretariado Executivo Tiradentes, unidade integrante das Faculdades Integradas Tiradentes, mantida pela Associação Sergipana de Administração, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDBERBERG

PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 730/91, conforme consta do Processo nº 23000.009030/91-24 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/ Inglês, ministrado pelas Faculda